



DECRETO Nº136/2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 125/2020, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.092/2020 que recomenda aos Chefes de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam o retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado (DSA), relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput artigo 1º do Decreto nº 125/2020, de 03 de Agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral do

Poder Executivo no período de 02 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, mantendo somente o atendimento telefônico por meio do número: (63)3362-1228.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº137/2020.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Em função do Feriado Municipal em comemoração do aniversário do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, não haverá expediente no poder executivo Municipal no dia 04 de setembro de 2020, bem como decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2020, data subsequente ao feriado nacional da independência do Brasil.

§1º. O presente decreto não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que deverão manter todos os serviços e protocolos de combate ao novo coronavírus (covid-19), bem como aos demais serviços essenciais à Administração Pública.



ANO I – DOIS IRMÃOS –, QUARTA – FEIRA 02 DE SETEMBRO DE 2020 – Nº 045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200902045